



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2015L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA ELETRO PAULÍNIA LTDA.**

**PROTOCOLADO: 04.465/2015.**

**LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 71.246.046, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP o Sr. **REGINALDO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48 e portador do RG nº 20.346.332-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 667 – Bairro Cambui – Campinas/SP CEP 13.024-011.

**LOCADORA: ELETRO PAULÍNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.632.453/0001-06, com sede na Avenida Argemiro Piva nº 50 – Vila José Paulino, Paulínia/SP – CEP 13.140-000, neste ato representada pelo Sr. **JURACI ANTONIO NAVARRO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.016.998-31 e portador do RG nº 9.589.944-3 e Sra. **ODETE FULQUIM NAVARRO**, empresária, inscrita no CPF sob nº 039.015.448-28 e portador do RG nº 14.473.392-4.

## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O contrato nº 012/2015L de locação de bem imóvel situado na Avenida José Paulino, nº 1.406, Bairro: Centro – Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2017.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:-** O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**Cláusula Terceira:-** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.10.01.1100000.

**Cláusula Quarta:-** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Chefia de Gabinete, através do respectivo gestor o servidor **Sr. REGINALDO VIEIRA**, Secretário de Chefe de Gabinete.

**Cláusula Quinta:-** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 07 de agosto de 2017.

**JURACI ANTONIO NAVARRO**  
Representante da Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ODETE FULQUIM NAVARRO**  
Representante da Locadora

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**REGINALDO VIEIRA**  
Secretário Chefe de Gabinete.

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Chefia de Gabinete.  
Contrato nº 012/2015L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2015L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, 1.406, BAIRRO: CENTRO – PAULÍNIA/SP.

Locatária: Municipalidade de Paulínia.  
Locador: Eletro Paulínia Ltda.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 07 de agosto de 2017.

**JURACI ANTONIO NAVARRO**  
Representante da Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ODETE FULQUIM NAVARRO**  
Representante da Locadora

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**REGINALDO VIEIRA**  
Secretário Chefe de Gabinete.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 012/2015L

**PROTOCOLADO:** 04.465/2015

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADORA:** ELETRO PAULÍNIA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 012/2015L de locação de bem imóvel situado na Avenida Jose Paulino, nº 1.406, Bairro: Centro – Paulínia/SP.

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 07/08/2017.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos